



Ministério da Educação
Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED
NÚCLEO EXECUTIVO DE PROCESSOS SELETIVOS – NEPS/COPEVE
EDITAL N.º 03/2013

Retificado nos dias 18 e 21 de janeiro de 2013. Retificação publicada no Diário Oficial da União em 22/01/2013

Retificado no dia 14 de fevereiro de 2013. Retificação publicada no Diário Oficial da União em 15/02/2013

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da sua Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED – e do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2013 da Universidade Aberta do Brasil, modalidade a distância, com vista ao preenchimento de 900 (novecentas) vagas para ingresso nos Cursos de Graduação em Sistemas de Informação, Física – Licenciatura, Letras/Espanhol – Licenciatura, Ciências Sociais – Licenciatura, Pedagogia – Licenciatura e Geografia – Licenciatura, a serem ofertados respectivamente pelo Instituto de Computação – IC, Instituto de Física – IF, Faculdade de Letras – FALE, Instituto de Ciências Sociais – ICS, Centro de Educação – CEDU – e Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente – IGDEMA, conforme definido nos projetos pedagógicos dos cursos ofertados pela UFAL, e de acordo com o disposto nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo 2013 da Universidade Aberta do Brasil será realizado sob a responsabilidade do Núcleo Executivo de Processos Seletivos NEPS/COPEVE da Universidade Federal de Alagoas no que concerne à realização das inscrições, elaboração e aplicação das provas e processamento dos resultados, cabendo a Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alagoas a convocação dos candidatos e a realização da matrícula.
- 1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Provas Objetivas e Prova de Redação.
- 1.3 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso superior devidamente registrado, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.
- 1.4 Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local, isto é, o horário do Estado de Alagoas.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 900 (novecentas) vagas, sendo 600 (seiscentas) vagas para o primeiro semestre e 300 (trezentas) vagas para o segundo semestre, distribuídas nos cursos, cidades e demandas relacionados nos quadros 1 e 2 a seguir.

Quadro 1 – Distribuição de vagas para o primeiro semestre

Cursos	Polos	Vagas		
		Demanda 1(*) – Paulo Freire e/ou Docentes da Rede Pública de Ensino –	Demanda 2(**) – Social –	Total
Sistemas de Informação	Arapiraca	-	50	50
	Maceió	-	50	50
	Maragogi	-	50	50
	Olho d'Água das Flores	-	50	50
Física – Licenciatura	Arapiraca	40	10	50
	Maceió	40	10	50
	Santana do Ipanema	20	5	25
Letras/Espanhol – Licenciatura	Arapiraca	40	10	50
	Maceió	40	10	50

	Santana do Ipanema	20	5	25
	Palmeira dos Índios	20	5	25
Ciências Sociais – Licenciatura	Arapiraca	40	10	50
	Maceió	20	5	25
	Maragogi	20	5	25
	Olho d'Água das Flores	20	5	25

(*) Vagas destinadas a candidatos inscritos na Plataforma Paulo Freire, que fazem parte do Programa de Formação Continuada de Professores da Educação Básica Pública, conforme o Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, consubstanciado pela Portaria Normativa Nº 9, de 30 de junho de 2009, e/ou destinadas a docentes da rede pública de ensino.

() Vagas destinadas ao público em geral.**

Quadro 2 – Distribuição de vagas para o segundo semestre

Cursos	Polos	Vagas		
		Demanda 1(*) – Paulo Freire e/ou Docentes da Rede Pública de Ensino —	Demanda 2(**) – Social –	Total
Pedagogia – Licenciatura	Olho d'Água das Flores	60	15	75
	Palmeira dos Índios	60	15	75
Geografia – Licenciatura	Arapiraca	40	10	50
	Maceió	40	10	50
	Palmeira dos Índios	40	10	50

(*) Vagas destinadas a candidatos inscritos na Plataforma Paulo Freire, que fazem parte do Programa de Formação Continuada de Professores da Educação Básica Pública, conforme o Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, consubstanciado pela Portaria Normativa Nº 9, de 30 de junho de 2009, e/ou destinadas a docentes da rede pública de ensino.

() Vagas destinadas ao público em geral.**

- 2.2** As vagas que não forem providas por falta de candidatos classificados no curso/polo/demanda deste Edital serão remanejadas conforme disciplinado nos itens abaixo.
- Remanejamento de vagas entre demandas de um mesmo curso/polo – após o resultado final ou após o período de matrícula; caso existam vagas não preenchidas, estas serão remanejadas de uma demanda para outra dentro do mesmo curso/polo.
 - Remanejamento de candidatos de um polo para outro polo de um mesmo curso – após a aplicação do remanejamento especificado na alínea a do subitem 2.2; caso ainda existam vagas a serem preenchidas, a COPEVE publicará uma relação por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados no curso, independentemente do polo e da demanda que ele escolheu. Considerando rigorosamente a ordem de classificação da referida relação, os candidatos serão convocados para ocupar as vagas existentes nos polos, em ordem decrescente de pontuação. Havendo mais de um polo com vagas não ocupadas dentro de um mesmo curso, antes da convocação o candidato será consultado pela CIED para fazer a opção do polo.
- 2.3** Antes de efetuar a sua inscrição na demanda, o candidato deverá confirmar se atende aos pré-requisitos para ser classificado naquela determinada demanda, pois, uma vez confirmada a inscrição via pagamento, a COPEVE/UFAL não procederá a alteração da inscrição sob qualquer hipótese.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições para o Processo Seletivo da Universidade Aberta do Brasil 2013 serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período compreendido entre as **17h00 do dia 18/01/2013** e as **23h59min do dia 17/02/2013**.
- 3.2** No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo UAB 2013 são os seguintes:
- no caso de o candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE, ele deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br;
 - após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
 - o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU simples, gerada pelo sistema da COPEVE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 3.3** Para participar do Processo Seletivo de que trata este Edital, todos os candidatos deverão seguir os procedimentos elencados no subitem 3.2.
- 3.3.1** Os candidatos que concorrerão às vagas da Demanda Paulo Freire, além de seguir os procedimentos elencados no subitem 3.2, deverão estar previamente inscritos na Plataforma Paulo Freire na forma do Artigo 4º da Portaria Normativa nº 9, de 30 de junho de 2009.

- ~~3.3.2 Os candidatos que concorrerão às vagas da Demanda Paulo Freire estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, descrita na alínea c do subitem 3.2. Após conferência das inscrições dos candidatos na Plataforma Paulo Freire, a COPEVE providenciará a confirmação de inscrição dos candidatos inscritos para esta demanda. Considerando a inexistência de candidatos inscritos na Plataforma Paulo Freire, não haverá isenção de taxa de inscrição para os candidatos inscritos nesta demanda, exceto para aqueles que se enquadrarem no subitem 3.10.2 e que preencherem os requisitos especificados neste Edital.~~
- 3.4 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados do requerimento o nome do Curso/Polo/Demanda pretendido, de acordo com a relação constante no subitem 2.1 deste Edital. **Os candidatos ao curso de Sistema de Informação deverão marcar na Folha Resposta entregue no dia da prova a opção pela língua estrangeira (inglês ou espanhol). Caso o candidato não assinale a opção por língua estrangeira na Folha Resposta Objetiva, a prova será corrigida considerando o gabarito de inglês.**
- 3.5 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao CPF do candidato, bem como a opção de curso, polo e demanda.
- 3.6 As informações referentes aos dados cadastrais do candidato poderão ser corrigidas, caso necessário, durante o período de inscrição, no site da COPEVE www.copeve.ufal.br.
- 3.7 O candidato somente poderá optar por uma configuração de curso/polo/demanda, tendo em vista que todas as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.
- 3.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.
- 3.9 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.10 A isenção total do valor da taxa de inscrição será dada para candidatos que estiverem cadastrados na Plataforma Freire e para candidatos que se declararem com hipossuficiência de recursos, conforme estabelece o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- ~~3.10.1 Os candidatos inscritos da Demanda Paulo Freire farão jus à isenção de inscrição, automaticamente, sem que para isto precisem fazer qualquer tipo de requerimento.~~
- 3.10.2 O candidato hipossuficiente de recurso que desejar requerer a isenção de que trata o subitem 3.10 poderá pleitear isenção da taxa de inscrição até as 23h59 do dia **28/01/2013**, devendo preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família com baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.11 Para requerer a isenção mencionada no subitem 3.10.2, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via *Internet*, no endereço www.copeve.ufal.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea **b** do subitem 3.10.2.
- 3.11.1 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.11.2 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.11.3 A COPEVE/NEPS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.13 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **06/02/2013**.
- 3.14 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.
- 3.16 Cada candidato, neste processo seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. No caso de mais de uma solicitação de isenção, o candidato que tenha direito a esse benefício, terá validado apenas a isenção referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da COPEVE.
- 3.17 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.18 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 3.1, bastando acessar o Sistema de Inscrição da COPEVE, por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, escolher a inscrição no qual deseja concorrer e reimprimir a GRU.
- 3.19 Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente excluídos do processo.
- 3.20 Os inscritos poderão acompanhar a situação de sua inscrição acessando o Sistema da COPEVE, por meio do site www.copeve.ufal.br e consultando o Comprovante de Inscrição.
- 3.21 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 3.22** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Certame pela Universidade Federal de Alagoas.
- 3.23** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.24** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio da Guia de Recolhimento Único da União (GRU), obtido no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, **pagável apenas nas agências do Banco do Brasil**. O pagamento deverá ser feito após a geração e a impressão da GRU (opção disponível após o preenchimento e envio *online* do Requerimento de Inscrição). A GRU a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquela correspondente ao Requerimento de Inscrição.
- 3.25** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida na GRU, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará confirmada somente após o pagamento da GRU correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
- 3.26** O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na COPEVE-UFAL, com sede no *Campus* A. C. Simões, situado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período de **18/01/2013 a 17/02/2013** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.27** A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no prazo máximo de 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE. Se após 72 horas o pagamento não for confirmado no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente por meio do *e-mail* copeve.candidato@gmail.com.
- 3.27.1** O candidato deverá acompanhar a situação do pagamento de sua inscrição por meio de seu comprovante de inscrição disponível no *site* da COPEVE.
- 3.28** O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.29** O Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE – não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.30** Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.31** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.32** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1** Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova. Para isso, o candidato deve assinalar, no formulário de inscrição no *site* da COPEVE, que necessita de condição especial para a realização da prova e entregar requerimento disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na sede da COPEVE-UFAL, situada no *Campus* A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, até o dia **18/02/2013**. O requerimento poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **18/02/2013**. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 4.2** As condições especiais de que trata o subitem **4.1** não incluem atendimento domiciliar nem prova em *Braille*.
- 4.3** Aos candidatos com visão subnormal (amblíope) serão oferecidas provas ampliadas, e aos cegos será disponibilizado um leitor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme o subitem **4.1**. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.
- 4.4** Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem **4.1**, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 4.5** O laudo médico a que se refere o subitem **4.1** não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.
- 4.6** O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial requerendo especificamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme estabelecido no subitem **4.1**.
- 4.7** Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo deverão entregar à COPEVE-UFAL requerimento próprio, acompanhado de laudo médico, conforme subitem **4.1**, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.
- 4.8** O candidato, cuja deficiência, necessidade especial, ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a COPEVE-UFAL ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 4.9** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o subitem **4.1**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a COPEVE-UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 4.9.1** Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

- 4.9.2** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- 4.9.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.10** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.11** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.12** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.13** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste subitem 4.1 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

5 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1** O Cartão de Inscrição dos candidatos cujas inscrições forem deferidas conterá nome, número do documento de identificação e data de nascimento do candidato, nome do Polo/Curso/Demanda pretendidos, bem como informações referentes à data e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e estarão disponíveis a partir do dia **12/03/2013**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 5.2** Erros detectados no cartão de inscrição, referentes ao nome, ao número do documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser informados imediatamente à COPEVE-UFAL, por meio do e-mail copeve.candidato@gmail.com, onde o candidato deverá informar claramente a correção a ser realizada, anexando ao e-mail uma cópia do documento comprobatório do dado a ser corrigido. Além disso, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da COPEVE-UFAL, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.
- 5.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6 DAS PROVAS

- 6.1** Serão submetidos à prova objetiva e de redação todos os candidatos que optarem pela demanda social em qualquer dos cursos ofertados neste Edital.
- 6.2** ~~Os candidatos inscritos na demanda Paulo Freire estarão isentos da realização da prova objetiva e de redação caso o número de inscritos na plataforma Paulo Freire para aquele curso/polo/demanda seja menor do que o número de vagas previsto neste Edital. Considerando a inexistência de candidatos inscritos na Plataforma Paulo Freire, todos os candidatos deste processo seletivo com inscrição efetivamente confirmada, independente da demanda a que concorrem, estarão automaticamente convocados para a realização das provas conforme item 6.~~
- 6.2.1** ~~No dia 22/02/2013 a COPEVE divulgará o quantitativo de inscritos de cada curso/polo/demanda, assim como a relação de curso/polo/demanda para a qual será aplicada prova, nas condições previstas neste Edital.~~
- 6.3** As provas objetivas e de redação realizar-se-ão, simultaneamente, no dia **17/03/2013**, nas cidades de Arapiraca, Maceió, Maragogi, Olho d'Água das Flores, Santana do Ipanema e Palmeira dos Índios, em locais e horários a serem divulgados no cartão de inscrição. Caso o espaço físico destinado à realização das provas nas cidades citadas não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos.
- 6.4** O candidato realizará as provas, obrigatoriamente, na cidade sede do polo para o curso em que se inscreveu.
- 6.5** Os locais e os horários de realização das provas estarão indicados no cartão de inscrição do candidato, que será disponibilizado na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir do dia **12/03/2013**.
- 6.5.1** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.6** A elaboração das provas será levada a efeito por banca examinadora que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o programa. À COPEVE-UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- 6.7** As provas objetivas e de redação terão duração de 03 (três) horas. O candidato somente poderá sair do local de prova depois de decorrido o tempo total de duração da prova.
- 6.8** Os portões dos locais de provas serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 20 (vinte) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início das provas, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.
- 6.9** Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme os itens **6.11.1** e **6.11.2**.
- 6.9.1** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

- 6.9.2** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10** Nenhum outro documento, além dos especificados no item **6.11.1**, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.11** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.12** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá realizar as provas, desde que:
- a) apresente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova.
 - b) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital.
- 6.13** O candidato que apresente carteira de identidade (Registro Geral – RG) original com validade vencida, ou com foto que não permita a completa identificação de seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital.
- 6.14** Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que cheguem atrasados não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo 2013 da Universidade Aberta do Brasil. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 6.15** O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.
- 6.16** É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 6.17** Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.
- 6.18** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.
- 6.19** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo 2013 da Universidade Aberta do Brasil.
- 6.20** Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 6.21** Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios digitais, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: *bip*, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- 6.21.1** A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em lei.
- 6.22** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.
- 6.23** Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 6.24** O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em saco plástico a ser fornecido pela COPEVE-UFAL, juntamente com os pertences pessoais do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 6.25** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Provas e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences pessoais e aparelho celular no local indicado pelo item **6.24**.
- 6.26** Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.
- 6.27** É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Provas que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao fiscal de sala.
- 6.28** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Em nenhum momento será permitido ao candidato retirar-se da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito, na folha de gabarito fornecido pela COPEVE-UFAL.
- 6.29** A COPEVE-UFAL disponibilizará as provas em seu endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir das 21 horas do dia **17/03/2013**, juntamente com o gabarito preliminar.
- 6.30** Nas salas que apresentarem apenas um fiscal de sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de provas.
- 6.31** Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.

- 6.32** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- I. chegar atrasado para o início das provas seja qual for o motivo alegado;
 - II. não comparecer ao local de provas;
 - III. fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - IV. deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
 - V. desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
 - VI. for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de relógios digitais, máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
 - VII. ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
 - VIII. descumprir as instruções contidas na capa da prova;
 - IX. não devolver as Folhas de Respostas (objetiva e de redação) e o Caderno de Questões;
 - X. não permitir a coleta de impressão digital;
 - XI. descumprir os termos do presente Edital.
- 6.33** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 6.34** A COPEVE-UFAL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo.
- 6.35** Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Processo Seletivo, a COPEVE-UFAL poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual, ao sistema de detecção de metal, filmagem ou fotografia durante o Processo.
- 6.36** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

Prova Objetiva

- 6.37** A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas uma correta. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

Cursos	Matérias	Número de questões por Matéria	Número de questões da Prova Objetiva	Valor de cada questão
Sistemas de Informação	Língua Portuguesa	5	40	2
	Literatura Brasileira	5		1
	Matemática	7		3
	Física	7		3
	Química	3		1
	História	3		1
	Geografia	3		1
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	7		2
Física – Licenciatura	Língua Portuguesa	15	40	2
	Matemática	10		
	Física	15		
Letras/Espanhol – Licenciatura	Língua Portuguesa	15	40	2
	Literatura Brasileira	5		
	Conhecimentos Gerais	10		
	Língua Estrangeira/Espanhol	10		
Ciências Sociais –	Língua Portuguesa	20	40	2

Licenciatura	Conhecimentos Gerais	20		
Pedagogia – Licenciatura	Língua Portuguesa	20	40	2
	Conhecimentos Gerais	20		
Geografia – Licenciatura	Língua Portuguesa	10	40	2
	Conhecimentos Gerais	30		

- 6.38 A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 6.39 O candidato receberá uma única Folha de Respostas Objetiva para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.
- 6.40 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da prova objetiva para a Folha de Respostas Objetiva, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas. **Os candidatos ao curso de Sistema de Informação deverão marcar na Folha Resposta entregue no dia da prova a opção pela língua estrangeira (inglês ou espanhol). Caso o candidato não assinala a opção por língua estrangeira na Folha Resposta Objetiva, a prova será corrigida considerando o gabarito de inglês.**
- 6.41 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE-UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 6.42 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta Objetiva, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

Prova de Redação

- 6.43 Serão selecionados para correção da Redação, para cada Curso/Polo/Demanda, somente os candidatos classificados na Prova Objetiva no limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.
- 6.44 No Curso/Polo/Demanda em que a relação candidatos/vaga for inferior a 5 (cinco) todos os candidatos serão classificados para correção da Prova de Redação, exceto aqueles eliminados.
- 6.45 A prova de redação consistirá na elaboração de texto dissertativo em prosa com, no mínimo, 20 (vinte) linhas, e valerá 20 (vinte) pontos.
- 6.46 Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

Critérios para correção da Prova de Redação	
Critério	Valor máximo de pontos
1 – Estrutura	02
2 – Conteúdo	08
3 – Expressão do candidato	10
Pontuação máxima da Redação	20

- 6.47 A fuga ao tema implicará **nota zero** à Prova de Redação.
- 6.48 O candidato receberá uma única Folha de Resposta de Redação para a transcrição da redação, contendo sua identificação em local apropriado. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Resposta ao candidato.
- 6.49 A redação deverá ser transcrita para a Folha Resposta de Redação utilizando-se caneta esferográfica azul ou preta. A redação feita a lápis será desconsiderada.
- 6.50 Para responder a prova de redação o candidato deve observar as orientações da Folha de Resposta de Redação e no Caderno de Provas.
- 6.51 A Folha Resposta de Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará anulação da prova.
- 6.52 A Folha Resposta de Redação não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 6.53 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta de Redação, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.

7 DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

- 7.1 A COPEVE-UFAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as provas objetivas, no endereço eletrônico: www.copeve.ufal.br, a partir das 21 horas do dia **17/03/2013**.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 8.2 Será admitido recurso relativo às questões da prova objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.
- 8.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas poderá fazê-lo até 72 horas após a divulgação do gabarito.
- 8.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE-UFAL.
- 8.5 No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, após o preenchimento do formulário eletrônico para recurso, imprimir-lo, anexar as referidas informações ao recurso e encaminhá-los para a COPEVE-UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo item 7.3, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 8.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7 Não será possível, de forma alguma, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos nos itens 8.3 e 8.5.
- 8.8 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou e-mail. Na hipótese especificada no item 8.5, poderão ser recebidos documentos entregues por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma.
- 8.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.10 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.11 Todos os recursos serão analisados. As respostas dos recursos e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do gabarito definitivo e do resultado final. Não serão, em qualquer hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido. Na avaliação de cada disciplina da prova objetiva e na prova de redação será utilizado o escore padronizado, com média igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem).

Cálculo da nota padronizada

A Nota Padronizada (NP) de uma disciplina da prova objetiva ou da prova de redação é calculada pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{100(n - m)}{s} + 500,$$

onde n denota a nota bruta do candidato na referida disciplina/prova, m denota a média dos candidatos na referida disciplina/prova e s denota o desvio-padrão dos candidatos na referida disciplina/prova.

Cálculo da média final padronizada do Processo Seletivo 2013 da Universidade Aberta do Brasil

A Média Final Padronizada do Processo Seletivo 2013 da Universidade Aberta do Brasil, denotada por MFP, usada para fins de classificação, será obtida pela média aritmética entre as notas padronizadas de todas as disciplinas da prova objetiva e da prova de redação.

- 9.2 Apuradas as Médias Finais Padronizadas (MPF) de todos os candidatos do Processo Seletivo 2013 da Universidade Aberta do Brasil, os não eliminados serão rigorosamente classificados por Curso/Polo/Demanda, em ordem decrescente da MPF.
- 9.3 Havendo empate no último lugar de um Curso/Polo/Demanda, os critérios de desempate serão sucessivamente:

1º – Apresentar maior nota final padronizada na Prova de Redação.

2º – Apresentar maior nota padronizada na Matéria de Português.

3º – Apresentar maior nota padronizada na Matéria: Matemática (para o curso de Sistemas de Informação), Física (para o curso de Física– **Licenciatura**), língua estrangeira/Espanhol (para o curso de Letras/Espanhol– **Licenciatura**), conhecimentos gerais (para o curso de Ciências Sociais– **Licenciatura**, Pedagogia– **Licenciatura** e Geografia– **Licenciatura**).

4º – Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 9.4 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- 1º – Idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 2º – Apresentar maior média final padronizada na Prova de Redação.
- 3º – Apresentar maior nota padronizada na Prova de Português.
- 4º – Apresentar maior nota padronizada na Matéria: Matemática (para o curso de Sistemas de Informação), Física (para o curso de Física– **Licenciatura**), língua estrangeira/Espanhol (para o curso de Letras/Espanhol– **Licenciatura**), conhecimentos gerais (para o curso de Ciências Sociais– **Licenciatura**, Pedagogia– **Licenciatura** e Geografia– **Licenciatura**).

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado do Processo Seletivo 2013 da Universidade aberta do Brasil será divulgado a partir do dia 17/04/2013 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL www.copeve.ufal.br, contendo a relação dos candidatos classificados no limite do número de vagas para cada Curso/Polo/Demanda.
- 10.2 A listagem geral, constando o resultado de todos os inscritos no Processo Seletivo 2013 da Universidade aberta do Brasil por ordem alfabética e por ordem de classificação, será divulgada no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL www.copeve.ufal.br, após 72 (setenta e duas) horas da divulgação dos candidatos convocados.

11 DA MATRÍCULA

- 11.1 A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme subitem 10.1 deste Edital. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada na cidade sede do Polo para o qual o candidato concorreu.
- 11.2 As datas e horários de convocação para matrícula em cada Curso serão divulgados a partir do dia 17/04/2013 no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 11.3 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

Documentos exigidos na Matrícula

01 (uma) foto 3x4 recente

Os originais e duas fotocópias para serem autenticadas na matrícula, dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor, para os candidatos com mais de 18 anos;
 - d) Comprovante de votação na última eleição, para os candidatos com mais de 18 anos;
 - e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, caso seja candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;
 - f) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior devidamente registrado. Para os candidatos. O aluno oriundo das redes públicas de ensino (federal, estadual e municipal) que ainda não possui o certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar, poderá apresentar declaração da escola atestando que é concluinte do ensino médio referente ao ano letivo de 2012;
 - g) Para candidatos da Demanda 1, ou seja, candidatos do Programa de Formação Continuada de Professores da Educação Básica Pública inscrito na Plataforma Freire e/ou Docentes da Rede Pública de Ensino, será exigido cópia autenticada do Contra-Cheque ou Declaração, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou Secretarias Municipal de Educação, indicando que o candidato é professor.
- 11.4 O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 11.3 perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.
- 11.5 No ato da matrícula poderá ser coletada impressão digital do candidato a qual será comparada com a que foi coletada no dia das provas.
- 11.6 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitem 11.3. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.
- 11.7 O candidato que tiver sua matrícula efetivada por procurador poderá ser convocado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início das aulas do curso para a coleta de impressão digital.

12 DOS CURSOS

- 12.1 O candidato tem ciência de que durante o curso haverá atividades obrigatórias, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, envolvendo: encontros presenciais, atividades de laboratórios, tutorias presenciais e avaliação final do módulo.

- 12.1.1 As atividades obrigatórias serão realizadas na cidade polo em que o candidato prestou vestibular.
- 12.2 O tempo para integralização do curso não pode exceder a 8 (oito) anos, sendo que o tempo de duração mínima será de 4 (quatro) anos.
- 12.3 Não será permitido o trancamento, assim como não serão validadas disciplinas cursadas em outros programas de qualquer natureza.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 13.2 O Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE – divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 13.3 As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 13.4 Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas, vistas ou recontagem de pontos em quaisquer provas.
- 13.5 Poderão ser convocados candidatos classificados para o Processo Seletivo até a data de início do **Curso de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – Modalidade a Distância**, encerrando-se, após esta data, a validade dos resultados do presente Processo Seletivo.
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE.

Maceió, 18 de janeiro de 2013.

Aline de Góes Lima Amaral
Diretora do NEPS/COPEVE/UFAL

Prof. Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado
Coordenador da CIED/UFAL
Coordenador Geral UAB UFAL

Prof. Dr. Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD/UFAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características das línguas escrita e falada.
2. Compreensão e interpretação de textos.
3. Tipologia e gênero textuais.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Funções da linguagem.
6. Figuras de linguagem.
7. Significação vocabular.
8. Fonologia (encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo e divisão silábica).
9. Emprego do acento grave.
10. Pontuação.
11. Classes gramaticais.
12. Estrutura e processo de formação das palavras.
13. Concordâncias verbal e nominal.
14. Regências verbal e nominal.
15. Colocação pronominal.
16. Análise sintática.

MATEMÁTICA

1. Conjunto: subconjuntos, união, interseção, diferença, complementar.
2. Função: função injetiva, sobrejetiva e bijetiva; função inversa; função composta; função par e função ímpar.
3. Função afim; função quadrática; função modular; função exponencial; função logarítmica; equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
4. Funções trigonométricas: propriedades e relações principais. Fórmulas de adição e subtração de arcos. Transformação de soma em produto.
5. Matrizes e Determinantes: operações, propriedades; matriz inversa.
6. Sistemas lineares: Resolução e discussão.
7. Análise combinatória: problemas de contagem; arranjos, permutações e combinações.
8. Geometria Plana (Teorema de Tales e aplicações, Teorema de Pitágoras e aplicações, Polígonos regulares inscritos e circunscritos numa circunferência; áreas das figuras planas).
9. Geometria Espacial (Prisma, Pirâmide, Cone, Cilindro e Esfera), áreas e volumes.
10. Geometria Analítica no Plano: equação da reta, distância do ponto à reta e circunferência.

FÍSICA

1. Grandezas e unidades; grandezas fundamentais e derivadas; grandezas escalares e vetoriais; o Sistema Internacional de Unidades; adição de vetores.
2. Movimento uniformemente variado: função da posição em relação ao tempo; função da velocidade em relação ao tempo e em relação à posição. Funções do movimento em queda livre.
3. As leis de Newton: inércia – 1ª lei de Newton; força, massa e aceleração – 2ª lei de Newton; aplicações das leis de Newton: forças de interação da 3ª lei de Newton; plano inclinado; aceleração e força centrípeta; o Princípio de Arquimedes.
4. As leis da conservação: Energia mecânica e quantidade de movimento: teorema do trabalho e energia, potência; energia cinética e potencial. Impulso de uma força; quantidade de movimento.
5. Ondas Mecânicas: Movimento ondulatório; formas de propagação; princípio da Superposição – reflexão, refração, interferência; difração.
6. Princípios da Ótica Geométrica: Imagens formadas por espelhos planos, espelhos curvos e lentes delgadas.
7. Termodinâmica: Temperatura e dilatação térmica; Conceito e transmissão de calor: calor específico; capacidade calorífica; troca de calor; mudança de fase. As leis da termodinâmica: A primeira lei da termodinâmica e suas aplicações; A segunda lei da Termodinâmica – máquina de Carnot; desordem e entropia.
8. Eletrostática: a lei de Coulomb; campo elétrico; potencial elétrico; superfícies equipotenciais; capacitores e suas associações.
9. Eletrodinâmica: Resistores e resistividade; associações de resistores; geradores e circuitos elétricos de corrente contínua.
10. Magnetismo: O vetor campo magnético; força sobre condutores percorridos por uma corrente elétrica; a experiência de Oersted; a lei de Ampère; a lei de Faraday da indução eletromagnética; a lei de Lenz; geradores de corrente alternada e transformadores.

CONHECIMENTOS GERAIS**GEOGRAFIA****1. Geral**

- 1.1. Noções de cartografia
- 1.2. A nova ordem mundial e as redefinições no mapa-múndi – Conflitos atuais
- 1.3. Atividades econômicas – Revolução Industrial
- 1.4. Globalização
- 1.5. População
- 1.6. O espaço urbano e o processo de urbanização
- 1.7. Problemas ambientais do meio rural e dos centros urbanos

2. Brasil

- 2.1. Organização do espaço geográfico brasileiro
- 2.2. Industrialização e política econômica
- 2.3. Luta pela terra, conflitos no campo e reforma agrária

3. Alagoas

- 3.1. O espaço geográfico de Alagoas
- 3.2. Atividades econômicas – Microrregiões

HISTÓRIA

1. As civilizações clássicas: Grécia e Roma – instituições Políticas, Sociais e Econômicas.
2. O Feudalismo: sistema político, social e econômico.
3. O Renascimento comercial e as cidades.
4. Formação dos Estados Modernos.
5. Humanismo e Renascimento.
6. As Reformas Religiosas.
7. Mercantilismo, expansão européia e formação dos impérios coloniais.
8. O Brasil no quadro do sistema colonial português.
9. A Colonização de Alagoas.
10. Os Quilombos.
11. Povoamento: a pecuária e a cultura canavieira.
12. O papel das oligarquias regionais.
13. Revolução Industrial.
14. Iluminismo; liberalismo econômico e político.
15. Revolução Americana.
16. Revolução Francesa.
17. Crise do sistema colonial e consolidação de sistema monárquico brasileiro.
18. Imperialismo do século XIX.
19. Crise do II Império e instalação da República no Brasil.
20. Primeira Guerra Mundial.
21. A Grande Depressão: crises e recuperação do capitalismo.
22. O Brasil de 1889 a 1930. O papel das oligarquias regionais.
23. Segunda Guerra Mundial.
24. A República Brasileira de 1930 a 1945: integralismo, comunismo e populismo.
25. Descolonização da África e da Ásia, imperialismo e independência da América Latina.
26. A República Brasileira, de 1945 a 1964: "redemocratização", desenvolvimento, governos militares.
27. A crise do socialismo e o neo-liberalismo.
28. O Brasil atual: economia e política.
29. A globalização.

LITERATURA BRASILEIRA

1. Elementos do Barroco na poesia de Gregório de Matos Guerra.
2. O indianismo romântico nos romances de José de Alencar.
3. Características da ficção de Machado de Assis.
4. Vanguarda e modernismo: a antropofagia oswaldiana.
5. A poesia moderna nos poemas Manuel Bandeira e Carlos Drummond de Andrade.
6. Aspectos da ficção moderna nos romances de Graciliano Ramos.
7. As narrativas ficcionais de Guimarães Rosa e Clarice Lispector.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL**1. Leitura e produção**

- a) Leitura e interpretação de textos extraídos de jornais, revistas, livros (ficção e não ficção),

- b) brochuras, manuais, propagandas e outras publicações;
- c) Identificação de idéias centrais, secundárias, implícitas e intertextuais;
- d) Produção de frases, parágrafos e textos a partir de um tema ou texto-base apresentado.

2. Vocabulário e Gramática

- a) Reflexão sobre elementos lexicais, gramaticais e textuais da língua espanhola;
- b) Inferência de significado de palavras a partir do contexto e de elementos gramaticais;
- c) Identificação de relações lexicais: sinônimos e antônimos;
- d) Identificação de palavras compostas;
- e) Identificação de palavras cognatas;
- f) Tempos e modos verbais;
- g) Nomes;
- h) Pronomes;
- i) Artigos;
- j) Conjunções, preposições, adjetivos, advérbios.

LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**1. Leitura e Produção:**

- a) Leitura e interpretação de textos extraídos de jornais, revistas, textos de internet, brochuras, tiras e outras publicações.
- b) Leitura e identificação de ideias centrais e secundárias.
- c) Produção de frases, parágrafos e textos.

2. Vocabulário e Gramática:

- a) Inferência de significados de palavras;
- b) Frases e trechos de textos a partir do contexto e de elementos gramaticais;
- c) Identificação de Relações Lexicais: sinônimo e antônimo;
- d) Identificação de tempos verbais;
- e) Substantivos;
- f) Artigos: definidos e indefinidos;
- g) Adjetivos
- h) Advérbios;
- i) Numerais: cardinais e ordinais;
- j) Pronomes;
- k) Identificação de modais, uso do caso genitivo, Wh- questions, preposições e conjunções.

QUÍMICA

- 1. Técnicas básicas de laboratório;
- 2. Substâncias Puras;
- 3. Estrutura dos Átomos;
- 4. Tabela Periódica;
- 5. Ligação Química;
- 6. Funções Inorgânicas;
- 7. Reações Químicas;
- 8. Estudo Geral dos Gases;
- 9. Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos;
- 10. Soluções;
- 11. Cinética Química;
- 12. Energia das Reações Químicas;
- 13. Reações Reversíveis - Aspectos Gerais;
- 14. Reações Reversíveis - Ácidos e Bases;
- 15. Reações Reversíveis em sistemas heterogêneos;
- 16. Óxido-Redução;
- 17. Radioatividade;
- 18. Composto de Carbono - Aspectos Gerais;
- 19. Principais Funções Orgânicas.

ANEXO II**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	PRAZO
Inscrições	18/01/2013 a 17/02/2013
Pagamento da taxa de inscrição	18/01/2013 a 18/02/2013
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	18/01/2013 a 28/01/2013
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	06/02/2013
Divulgação dos cursos (demanda Paulo Freire) que serão submetidos à prova objetiva e de redação	22/02/2013
Prazo para entrega de requerimento para atendimento especial	18/01/2013 a 18/02/2013
Disponibilização de cartão de inscrição	12/03/2013
Provas	17/03/2013
Divulgação do gabarito	17/03/2013
Recurso contra prova objetiva	18/03/2013 a 20/03/2013
Resultado Final	17/04/2013
Matrícula – primeira chamada	19/04/2013 e 20/04/2013